



21	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT Marca: Force Line - Modelo: 300VA BIVOLT	UND	15,00	R\$ 327,33	R\$ 4.909,95
22	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT Marca: Force Line - Modelo: 500VA BIVOLT	UND	15,00	R\$ 427,98	R\$ 6.419,70
TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 482.431,35	

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais - PI, 13 de maio de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

LOTE 2 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA (ACESSÓRIOS)					
RAZÃO SOCIAL		C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA			
CNPJ		73.852.873/0002-87			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAP. WIRELESS USB WI-FI 1200Mbps Marca: TP-Link - Modelo: 1200Mbps	UND	20,00	R\$ 162,12	R\$ 3.242,40
2	CABO FORÇA P/ IMPRESSORA Marca: Multilaser - Modelo: P IMPRESSORA	UND	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
3	CABO HDMI - 1,80M BLU Marca: PlusCable - Modelo: HDMI 1,80CM	UND	20,00	R\$ 26,11	R\$ 522,20
4	CABO PARA IMPRESSORA USB Marca: PlusCable - Modelo: P IMPRESSORA USB	UND	30,00	R\$ 32,51	R\$ 975,30
5	CONECTOR RJ45 PLUS CABE Marca: PlusCable - Modelo: RJ45	UND	1.000,00	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
6	FILTRO DE LINHA C/ PROTEÇÃO ELETRÔNICA MIN DE 4 TOM. Marca: INTELBRAS - Modelo: 4 TOMADAS	UND	100,00	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
7	FONTE ATX 230 Marca: BrazilPC - Modelo: ATX 230	UND	50,00	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
8	FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK Marca: Multilaser - Modelo: P NOTEBOOK	UND	10,00	R\$ 205,28	R\$ 2.052,80
9	MEMÓRIA COMPUTADOR DDR3 8GB Marca: Kingston - Modelo: 8GB DDR3	UND	20,00	R\$ 144,28	R\$ 2.885,60
10	MEMÓRIA COMPUTADOR DDR4 8GB Marca: Kingston - Modelo: 8GB DDR4	UND	20,00	R\$ 199,70	R\$ 3.994,00
11	MOUSE PS2 Marca: Multilaser - Modelo: PS2	UND	20,00	R\$ 58,35	R\$ 1.167,00
12	MOUSE USB Marca: Multilaser - Modelo: USB	UND	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



13	MOUSEPAD Marca: Multilaser - Modelo: PAD	UND	20,00	R\$ 15,87	R\$ 317,40
14	PEN DRIVE 16GB Marca: Multilaser - Modelo: 16GB	UND	100,00	R\$ 53,73	R\$ 5.373,00
15	PEN DRIVE 8GB Marca: Multilaser - Modelo: 8GB	UND	100,00	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
16	PEN DRIVE 32GB Marca: Multilaser - Modelo: 32GB	UND	100,00	R\$ 77,08	R\$ 7.708,00
17	SSD M2 240GB Marca: TS SHARA - Modelo: 240GB	UND	30,00	R\$ 241,56	R\$ 7.246,80
18	CABO DE REDE CX-350M Marca: Sohoplus - Modelo: CX-350M	CX	10,00	R\$ 696,91	R\$ 6.969,10
19	HD EXTERNO 1TB Marca: TO SHIRA - Modelo: 1TB	UND	20,00	R\$ 689,33	R\$ 13.786,60
20	TELA PARA NOTEBOOK 14" 40 PINOS Marca: Bringit - Modelo: 40PINOS	UND	10,00	R\$ 747,07	R\$ 7.470,70
21	TELA PARA NOTEBOOK 15,6" 30 PINOS Marca: Bringit - Modelo: 30PINOS	UND	10,00	R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00
22	SSD SATA 240GB Marca: Kingston - Modelo: 240GB	UND	60,00	R\$ 465,63	R\$ 27.937,80
23	SWITCH GIGA 8 PORTAS Marca: TP LINK - Modelo: 8 PORTAS	UND	15,00	R\$ 192,52	R\$ 2.887,80
24	TECLADO PS2 Marca: MULTI - Modelo: PS2	UND	20,00	R\$ 92,03	R\$ 1.840,60
25	TECLADO USB PADRÃO Marca: MULTI - Modelo: USB	UND	50,00	R\$ 41,42	R\$ 2.071,00
26	TABLET 10 POLEGADAS 128GB OU SUPERIOR Marca: MULTI - Modelo: 10" 128GB	UND	15,00	R\$ 1.930,00	R\$ 28.950,00
27	SMARTPHONE 8GB DE RAM E 256 DE ARMAZENAMENTO Marca: SAMSUNG - Modelo: 256GB	UND	10,00	R\$ 1.846,02	R\$ 18.460,20
28	CAPA PARA TABLET 10 POLEGADAS Marca: SAMSUNG - Modelo: 10"	UND	21,00	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00
29	PELICULA PARA TABLET 10 POLEGADAS Marca: Hmaxon - Modelo: 10 POLEGADAS	UND	21,00	R\$ 79,53	R\$ 1.670,13
TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 190.110,93	

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: ACCAA844385A4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - Currais - PI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

As treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Padre Manoel, S/N, Centro, Currais - PI, CEP: 64.905 - 000, o Município de Currais - PI, representado por Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 009.845.613 - 07, Prefeito Municipal e as empresas qualificadas abaixo, jurídicos e legais, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, para o REGISTRO DE PREÇO, Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa e quantidade cotada, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI E DE SUAS SECRETARIAS.

1.2. A administração ou Gerenciamento da presente Ata ficará a cargo da Prefeitura municipal ou Secretaria Demandante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
RAZÃO SOCIAL		C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA			
CNPJ		73.852.873/0002-87			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROCESSADOR IS DE 4 GERAÇÃO Marca: Intel - Modelo: i5	UND	10,00	R\$ 307,50	R\$ 3.075,00
2	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3, QUARTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 240GB, 8GB DE MEMÓRIA, MONITOR 21.5", C/ TECLADO MOUSE Marca: BRAZIL PC - Modelo: i3	UND	10,00	R\$ 3.765,36	R\$ 37.653,60

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Piauí - Brasil



3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 QUARTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, HD 320GB, 8GB DE MEMÓRIA, MONITOR 21.5", C/ TECLADO E MOUSE Marca: BRASUL-PC - Modelo: G	UND	10,00	R\$ 3.954,88	R\$ 39.548,80
4	PROJETOR 4K Marca: Epson - Modelo: 4K	UND	5,00	R\$ 5.052,08	R\$ 25.260,40
5	ESTABILIZADOR 2000VA Marca: TS SHARA - Modelo: 2000VA	UND	10,00	R\$ 560,90	R\$ 5.609,00
6	GABINETE COM FONTE Marca: C3Tech - Modelo: C/FONTE	UND	10,00	R\$ 220,83	R\$ 2.208,30
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO-TANK Marca: EPSON - Modelo: L3250	UND	15,00	R\$ 2.726,67	R\$ 40.900,05
8	IMPRESSORA LASER, CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PAGINAS, VELOC. DE IMPRESSÃO 20 PPM Marca: XEROX - Modelo: 3020	UND	10,00	R\$ 3.232,80	R\$ 32.328,60
9	IMPRESSORA LASER, CICLO MENSAL DE ATÉ 90.000 PAGINAS, VELOC. DE IMPRESSÃO 48 PPM Marca: Brother - Modelo: HL3272DW	UND	10,00	R\$ 6.838,00	R\$ 68.380,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, CICLO MENSAL DE ATÉ 100.000 PAGINAS, VELOC. DE IMPRESSÃO 30 PPM Marca: Brother - Modelo: MFC-L8912DW	UND	10,00	R\$ 7.645,27	R\$ 76.452,70
11	MONITOR 19" POLEGADAS Marca: V3 Pro - Modelo: 19"	UND	10,00	R\$ 561,55	R\$ 5.615,50
12	NOBREAK 1200VA Marca: TS SHARA - Modelo: 1200VA	UND	5,00	R\$ 1.398,00	R\$ 6.990,00
13	MONITOR DE 21.5 POLEGADAS Marca: AOC - Modelo: 21.5	UND	10,00	R\$ 779,61	R\$ 7.796,10
14	NOTEBOOK CORE I3, 12 GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 240GB, 8GB DE MEMÓRIA Marca: LENOVO - Modelo: CORE I3	UND	10,00	R\$ 3.950,50	R\$ 39.505,90
15	NOTEBOOK CORE I5, 12 GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD DE 240GB, 8GB DE MEMÓRIA Marca: LENOVO - Modelo: CORE I5	UND	10,00	R\$ 4.890,44	R\$ 48.904,40
16	PLACA MÃE 1150/1151/1155 Marca: Gigabyte - Modelo: 1150, 1151 e 1155	UND	10,00	R\$ 329,99	R\$ 3.299,90
17	PROCESSADOR I3 DE 2 GERAÇÃO Marca: Intel - Modelo: I3	UND	10,00	R\$ 265,60	R\$ 2.556,00
18	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS 6G OU SUPERIOR Marca: Mercusys - Modelo: 1200 MBPS 6G	UND	10,00	R\$ 398,64	R\$ 3.986,40
19	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS OU SUPERIOR Marca: Mercusys - Modelo: 1200 MBPS	UND	30,00	R\$ 274,71	R\$ 8.241,30
20	SCANNER DE MESAS COM ADF 40 PPM Marca: SROTHER - Modelo: 40PPM	UND	5,00	R\$ 2.502,95	R\$ 12.514,75

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Piauí - Brasil



15	PEN DRIVE 8GB Marca: Multilaser - Modelo: 8GB	UND	100,00	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
16	PEN DRIVER 32GB Marca: Multilaser - Modelo: 32GB	UND	100,00	R\$ 77,08	R\$ 7.708,00
17	SSD M2 240GB Marca: TS SHARA - Modelo: 240GB	UND	30,00	R\$ 241,56	R\$ 7.246,80
18	CABO DE REDE CX-350M Marca: Saheplus - Modelo: CX-350M	CX	10,00	R\$ 696,91	R\$ 6.969,10
19	HD EXTERNO 1TB Marca: TO SHIBA - Modelo: 1TB	UND	20,00	R\$ 689,33	R\$ 13.786,60
20	TELA PARA NOTEBOOK 14" 40 PINOS Marca: Benq - Modelo: 40PINOS	UND	10,00	R\$ 747,07	R\$ 7.470,70
21	TELA PARA NOTEBOOK 15.6" 30 PINOS Marca: Benq - Modelo: 30PINOS	UND	10,00	R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00
22	SSD SATA 240GB Marca: Kingston - Modelo: 240GB	UND	60,00	R\$ 465,63	R\$ 27.937,80
23	SWITCH GIGA 8 PORTAS Marca: TP LINK - Modelo: 8 PORTAS	UND	15,00	R\$ 192,52	R\$ 2.887,80
24	TECLADO PS2 Marca: Multi - Modelo: PS2	UND	20,00	R\$ 92,03	R\$ 1.840,60
25	TECLADO USB PADRÃO Marca: Multi - Modelo: USB	UND	80,00	R\$ 41,42	R\$ 2.070,00
26	TABLET 10 POLEGADAS 128GB OU SUPERIOR Marca: Multi - Modelo: 10" 128GB	UND	15,00	R\$ 1.930,00	R\$ 28.950,00
27	SMARTPHONE 6GB DE RAM E 256 DE ARMAZENAMENTO Marca: Samsung - Modelo: 256GB	UND	10,00	R\$ 1.846,02	R\$ 18.460,20
28	CAPA PARA TABLET 10 POLEGAS Marca: SROTHER - Modelo: 10"	UND	21,00	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00
29	PELICULA PARA TABLET 10 POLEGAS Marca: SROTHER - Modelo: 10 POLEGADAS	UND	21,00	R\$ 79,53	R\$ 1.670,13
TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 180.110,93

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Currais - PI ou a Secretaria Demandante.

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Piauí - Brasil



21	TRANSFORMADOR 3000VA RIVOLT Marca: Faria Line - Modelo: 3000VA RIVOLT	UND	15,00	R\$ 327,33	R\$ 4.909,95
22	TRANSFORMADOR 5000VA RIVOLT Marca: Faria Line - Modelo: 5000VA RIVOLT	UND	15,00	R\$ 427,98	R\$ 6.419,70
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 482.431,36

LOTE 2 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA (ACESSÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL		C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA			
CNPJ		73.852.873/0002-87			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAP. WIRELESS USB WI-FI 1200MBPS Marca: TP-Link - Modelo: 1200MBPS	UND	20,00	R\$ 162,12	R\$ 3.242,40
2	CABO FORÇA P/ IMPRESSORA Marca: Multilaser - Modelo: P IMPRESSORA	UND	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
3	CABO HDMI - 1,60M BLU Marca: PlusCable - Modelo: HDMI 1,60CH	UND	20,00	R\$ 36,11	R\$ 822,20
4	CABO PARA IMPRESSORA USB Marca: PlusCable - Modelo: P IMPRESSORA USB	UND	30,00	R\$ 32,51	R\$ 975,30
5	CONECTOR RJ45 PLUS CABE Marca: PlusCable - Modelo: RJ45	UND	1.000,00	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
6	FILTRO DE LINHA C/ PROTEÇÃO ELETRÔNICA MIN DE 4 TOM. Marca: INTELBRAS - Modelo: 4 TOMADAS	UND	100,00	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
7	FONTE ATX 230 Marca: Beelink - Modelo: ATX 230	UND	50,00	R\$ 158,67	R\$ 7.933,50
8	FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK Marca: Multilaser - Modelo: P NOTEBOOK	UND	10,00	R\$ 205,28	R\$ 2.052,80
9	MEMÓRIA COMPUTADOR DDR3 8GB Marca: Kingston - Modelo: 8GB DDR3	UND	20,00	R\$ 144,28	R\$ 2.885,60
10	MEMÓRIA COMPUTADOR DDR4 8GB Marca: Kingston - Modelo: 8GB DDR4	UND	20,00	R\$ 199,70	R\$ 3.994,00
11	MOUSE PS2 Marca: Multilaser - Modelo: PS2	UND	20,00	R\$ 58,35	R\$ 1.167,00
12	MOUSE USB Marca: Multilaser - Modelo: USB	UND	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
13	MOUSEPAD Marca: Multilaser - Modelo: PAD	UND	20,00	R\$ 15,87	R\$ 317,40
14	PEN DRIVE 16GB Marca: Multilaser - Modelo: 16GB	UND	100,00	R\$ 63,73	R\$ 6.373,00

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Piauí - Brasil



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



8.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Currais - PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato para os serviços poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



11.3. Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Currais - PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades; Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Curraia - PI, 13 de maio de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeitura Municipal de Currais - PI

Cláudio José Freitas de Sampaio
24030376304

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO DE RESERVAS

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 9162FB5FFD464

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO
RESULTADO FINAL- Processo Seletivo Simplificado - Professor, Auxiliar de Atividades Educacionais, Psicopedagogo, Professor de AEE, Interpretador de LIBRAS e Monitor de Transporte Escolar
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a 63ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Curriculo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 13 de maio de 2026
HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA
LOCAL: Centro Administrativo/SEMED
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1
Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos de Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor anos finais do Ensino Fundamental- (GEOGRAFIA) e Professor anos finais do Ensino Fundamental- (INGLÊS) deverão comparecer à SEMED no dia 13 de maio de 2026 das 08:30h às 11:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2025

CARGO: 1-Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental

ORDEM	NOME	CPF
510	MAURA LIDIANE ALENCAR LIMA	027.072.833-39

CARGO: 6-Professor anos finais do Ensino Fundamental-(Geografia)

ORDEM	NOME	CPF
26	VANILZA MARQUES DA SILVA	007.719.583-31

CARGO: 7-Professor anos finais do Ensino Fundamental-(Inglês)

ORDEM	NOME	CPF
14	JOÃO VICTOR SOUSA RODRIGUES	055.873.093-04